



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

LEI Nº 1.332

Autoriza o Executivo Municipal a negociar com a COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS (CEMIG) para execução de obras de eletrificação no município e, dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura do Município de Ouro Fino autorizada a assinar "Carta-Acordo" com a COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS (CEMIG) para execução de obras de Eletrificação no Município.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar à CEMIG, o pagamento da importância de Cr\$ 1.333.762 (um milhão, trezentos e trinta e três mil e setecentos e sessenta e dois cruzeiros) pagáveis à vista e Cr\$ 12.003.858 (doze milhões e três mil e oitocentos e cinquenta e oito cruzeiros) acrescidos de Cr\$ 2.037.774 (dois milhões, trinta e sete mil e setecentos e setenta e quatro cruzeiros) a título de correção monetária, pagáveis em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de Cr\$ 1.170.136 (um milhão, cento e setenta mil e cento e trinta e seis cruzeiros), vencíveis 30 (trinta) dias após a assinatura da "Carta-Acordo", a ser firmada, para execução do(s) serviço(s) nela discriminado(s) mediante utilização da arrecadação de Cotas de ICM (Imposto sobre circulação de Mercadorias).

Parágrafo - À COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS (CEMIG) caberá providenciar o recebimento dos pagamentos a que se refere esse artigo, para o que o Executivo Municipal lhe outorgará, em caráter irrevogável, e por instrumento público de mandato, todos os poderes que se fizerem necessários.

...



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

Lei. nº 1.332

...

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura do Município de Ouro Fino(mg) 28 de Junho de 1985.

*F. P. P. Rossi*

Francisco de Paula Menezes Rossi

Prefeito Municipal